

TERMO ADITIVO Nº 101/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2013 CELEBRADO EM 30 DE JULHO DE 2013 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E JOSIANE DE OLIVEIRA – ME.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. LUÍS ANTÔNIO BENVEGNÚ, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

JOSIANE DE OLIVEIRA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.880.583/0001-46, situada na Av. Tuparendi, nº 1638, B. Glória, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Josiane de Oliveira, CPF nº 978.225.400-25, RG nº 4073708093, residente e domiciliada em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com o Processo Administrativo nº 1323/2013, de 06/06/13, da Fundação Municipal da Saúde, aditar o Contrato celebrado entre as partes em 30/07/2013, que tem por objeto o fornecimento de material de expediente para as Unidades da FUMSSAR, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com o art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA fornecerá a CONTRATANTE os seguintes materiais, cujas quantidades e especificações estão relacionadas abaixo:

Item	Produto	Qtde Item	Vlr. Unit.	Valor Total
034	Folha de ofício A4 c/ 500 unidades	375	9,89	3.708,75
065	Café tradicional torrado e moído embalado à vácuo de boa qualidade	62	5,60	347,20
TOTAL DO FORNECEDOR				4.055,95

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos referidos equipamentos o valor total de até **R\$ 4.055,95** (quatro mil, cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

- 16.01.10.122.0002.2.140.3.3.90.30 – Administrativo;
- 16.02.10.301.0301.2.146.3.3.90.30 - Saúde.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 30/07/13 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 12 de junho 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA



Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

